



EDITAL

Taxa Municipal de Direitos de Passagem - 2014

RICARDO PEREIRA ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Arganil:

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 05/11/2013, a **Assembleia Municipal de Arganil** em sessão realizada a 14/12/2013, deliberou, ao abrigo da Lei das Comunicações Eletrónicas, **fixar, para o ano de 2014, a taxa municipal de direitos de passagem em 0%.**

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Arganil, 17 de Dezembro de 2013

O Presidente da Câmara

- Ricardo Pereira Alves, Eng.º -